SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais, 21 de outubro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO 1 | Nº 0092

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE OBRAS
REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2009

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, faz saber a todos os interessados quanto a REPETIÇÃO do edital de Pregão Presencial nº 019/2009, Processo nº 041/2009, referente à aquisição de vidros para unidades básicas de saúde das localidades rurais de Malacacheta e Posses, abertura dia 05/11/2009, às 10:00 horas. Informações: licitabraspires@yahoo.com.br. (32) 35341125.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:E536543B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2009
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2009
EDITAL N.º 12/2009

OBJETO: O objeto deste pregão é contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, para a execução de serviço de LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, conforme especificações constantes do Anexo I que integram o presente edital.
ALTERAÇÃO I - Ficam excluídos do **Item 8.2** do respectivo Edital todo conteúdo das letras **(f e g)** relativo ao Atestado de Visita Técnica e da visita técnica. Estes itens ficam excluídos do edital n.º 12/2009.
ALTERAÇÃO II - No respectivo **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital n.º 12/2009, onde se lê:

DISCRIMINAÇÃO	% Percentual (teto máximo)	Valor a ser recuperado
O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande será de até **20% (vinte por cento)** de cada real recuperado pela contratada.	20,00%	0,00

Passa a vigorar com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	Percentual (teto máximo 20,00%)	Valor a ser recuperado
O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande será de até **20% (vinte por cento)** de cada real recuperado pela contratada.	R$10.000,00	R$50.000,00

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:7090EDFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 063/2009
Pregão Presencial 022/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Formoso torna público que fará realizar Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, utensílios domésticos, material de expediente e produtos de higiene e limpeza a fim de atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte Formoso/MG. Abertura do(s) envelope(s) às 13:30 horas do dia 04 de novembro de 2009, na Rua Primitivo Barbuda, 211, sala de licitações – centro. Informações (33)37458001.Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG.

AFONSO MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nunes de Oliveira Sampaio
Código Identificador:A999A37A

Expediente:
Associação Mineira de Municípios - AMM

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
TOMADA DE PREÇO Nº.004/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 062/2009
Tomada de Preço 004/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Formoso torna público que fará realizar Tomada de Preço, do tipo menor preço global.
Objeto: Construção de usina de triagem e compostagem de resíduos sólidos com valas para aterro de rejeito, conforme projeto. Abertura do(s) envelope(s) às 10 horas do dia 06 de novembro de 2009, na Rua Primitivo Barbuda, 211, sala de licitações – centro. Informações (33)37458001.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG.

AFONSO MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nunes de Oliveira Sampaio
Código Identificador:7A327040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 061/2009
Pregão Presencial 021/2009

A Prefeitura Municipal de Monte Formoso torna público que fará realizar Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote.
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Formoso/MG. Abertura do(s) envelope(s) às 09 horas do dia 04 de novembro de 2009, na Rua Primitivo Barbuda, 211, sala de licitações – centro. Informações (33) 3745-8001.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG.

AFONSO MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nunes de Oliveira Sampaio
Código Identificador:B8C096E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
LEI MUNICIPAL

Lei nº 679/2009.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Senador Cortes/ MG, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art, 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES a as condições especiais aprovadas pelo BNDES para a operação.
Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.
Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição.
§1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e está, à conta do BNDES, nos montantes necessários à amortização da divida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da divida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da divida, até o seu pagamento final.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Parágrafo primeiro - Fica o poder executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar, no vigente orçamento, no importe de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na secretaria de municipal d educação.
Parágrafo segundo – O recurso, para atender o parágrafo anterior, será proveniente de produto de operação de crédito prevista neta lei,nos termos do inciso IV, parágrafo primeiro do artigo 43 da lei federal 4.320/64.
Art. 4º - O orçamento do Município de Senador Cortes consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por lesta lei.
Art. 5º - No que couber, esta lei será regulamentada por decreto do poder executivo municipal.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Senador Cortes, 16 de outubro de 2009.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jacira Parreira
Código Identificador:94A04F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
TERMO ADITIVO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público a realização do primeiro termo aditivo do contrato firmado com a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MERCEARIA FLAVILU LTDA - Pregão Presencial nº 006/2009/Processo de Licitação 016/2009 – Acréscimo no quantitativo, ficando o valor total do contrato acrescido de R$5.355,95. Vilma Silva Melo Ferreira. Senador Cortes, 05 de outubro de 2.009.

Publicado por:
Maria Jacira Parreira
Código Identificador:0C7CB005



